



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 49

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 89/49

INICIATIVA:

Vereador Alberto do Carmo

HISTÓRICO:

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1950, uma verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de
quarenta e nove
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 49 a 19

Presidente: Gerônimo Moreira de Souza

Vice-Presidente: Sebastião Rosa Machado

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

Aprovado a emenda do Vereador
Orestes Pereira por unanimidade.

Em 9-8-49

Abouge
Presidente

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1950, uma verba de Cr.\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), quantia que será destinada aos serviços de renovação e ampliação da rede de abastecimento d'agua, na sede do Distrito e Vila de Vargem Alta.

J U S T I F I C A T I V A.

Tendo o Governo do Estado, entregue a prefeitura Municipal, os encanamentos que pertenciam a antiga Serraria e que foi adquirida pelo mesmo Governo do Estado, cuja rede de encanamentos vêm servindo para abastecer com agua parte da população, embora precariamente, e, encontrando-se o mencionado encanamento em máu estado, ficando a população em falta do precioso liquido, sendo por isso, muito justo, que a Prefeitura faça a remodelação e ampliação da rede já existente "para utilidade pública", de modo que a população seja normalmente abastecida, com um serviço d'agua perfeitamente regularizado.

Sala das Seções da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, 31 de Agosto de 1949.

Alberto do Carmo
Alberto do Carmo.

C Ó P I A

PROJETO DE LEI

Nº 89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1950, uma verba de R\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), que será destinada aos serviços de renovação e ampliação da rede de abastecimento d'água, na sede da vila de Vargem Alta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Tendo o Governo do Estado entregue a Prefeitura Municipal, os encanamentos que pertenceram a antiga serraria e que foi adquirida pelo mesmo Governo do Estado, cuja rede de encanamentos vem servindo para abastecer com água, parte da população, embora precariamente, e encontrando-se o mencionado encanamento em mau estado, ficando a população em falta do precioso líquido, sendo por isto muito justo que a Prefeitura faça a remodelação e ampliação da rede já existente "para utilidade pública" de modo que a população seja normalmente abastecida, com um serviço d'água perfeitamente regularizado.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1949

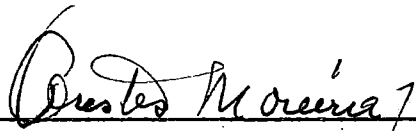
Alberto do Carmo

Handwritten notes:
A. Ciências
M. H. M.
Em serviço de Presidente
A. Serraria, para encanamentos

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 89, DE 31 DE AGOSTO DE 1949, DE
AUTORIA DO VEREADOR ALBERTO DO CARMO.

Substitua-se no art. 1º onde diz: " Fica o Poder Executivo autoriza-
do a incluir no orçamento de 1950" para: "Fica o Poder Executivo au-
torizado a incluir no orçamento de 1951".

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de agosto de 1950



Orestes Moreira

DATA	NUMERO
9.08.50	032 / 49
DESTINO:	CO.ICO:
arquivo	LPL-313/CM